

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022:** Aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Joana Sofia da Silva Ferreira e José Augusto Amaral dos Santos Godinho.** =====

===== Verificou-se a ausência do Senhor Vereador José Domingos Campos da Silva, que foi substituído pelo Senhor Vereador José Augusto Amaral dos Santos Godinho, tendo a Câmara Municipal justificado a respetiva falta. =====

===== Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico, Jaime Manuel da Silva Marques.=====

===== O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09h e 40m, dando assim início à mesma.=====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 00:00:02): Começou por cumprimentar todos os presentes. Em seguida, deu nota dos seguintes acontecimentos: Primeiro Festival Internacional de Acordeão, 11 e 13 de novembro, (sábado e domingo); realização do V Encontro Nacional de Coros, organizado pelo Grupo Coral Orfeão de Loureiro. Endereçou parabéns à direção da UDO, pela dignidade com que foram comemorados os 100 anos da instituição com a homenagem a antigos atletas, dirigentes, personalidades; ao Gonçalo Noites, foi campeão do mundo de Kickboxing na modalidade K1, e, também para todos os outros medalhados oliveirenses. Deu nota da visita da Senhora Ministra da Coesão Territorial ao nosso Concelho e que essa visita tinha como objetivo maior reunir com um conjunto de outros municípios que tal como o de Oliveira de Azeméis têm algumas fragilidades ao nível da rede de água e saneamento. Informou ainda de que: “Sensibilizamos a Senhora Ministra para a necessidade de promovermos a coesão do território dotando-o destas infraestruturas básicas ao serviço da população. E cada um dos municípios teve a oportunidade de explicar a sua realidade, de explicar as suas dificuldades em resolvê-lo. E deixar de forma muito clara que se não tivermos ajuda da tutela, ajuda de fundos comunitários este processo demorará mais do que o desejado. Procurar que, muito rapidamente, no início do próximo ano, 1ª semestre, 2º semestre, surjam os avisos que nos permitam candidatar-mo-nos a expansão de rede e naturalmente melhoria da eficiência dos sistemas

existentes. Porque são essas as orientações que vêm da comunidade europeia. O ciclo urbano da água está muito direcionado para o aproveitamento das fábricas da água (ETAR).” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** colocou a seguinte questão: “Sobre isto, qual foi a resposta da ministra?” O **Senhor Presidente** respondeu que: “...estas questões da água, o (POSEUR) passou para a gestão da Comissão Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte e naturalmente a ministra não falará em nome da Comissão. O que ela nos quis dizer, de forma muito clara, foi que tudo faria para que aquilo que está previsto em termos do PT 2030 para o ciclo urbano da água fosse despoletado o mais rapidamente possível, para que estas respostas fossem também criadas o mais rapidamente possível. =====

===== Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 00:10:54): Cumprimentou os presentes. E apresentou a seguinte preocupação: “Tem-nos chegado algumas informações e algumas preocupações, que eu queria partilhar convosco para saber se já do vosso conhecimento: Primeira - verifica-se no infantário da creche da Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis - que as salas dos bebés e dos meninos mais pequenos não tem a continuidade do telheiro que tem em todas as outras salas.” A direção da Misericórdia diz que tem um pedido na Câmara Municipal de uma licença para a continuidade da obra. E colocou a seguinte questão: Existe algum problema para o deferimento desta pretensão? Relativamente às condições de segurança das crianças da Escola Nº 4, Fonte Joana- referiu que: “tem havido alguns acessos indevidos por parte de adolescentes e outras pessoas que saltam o portão, entram dentro da escola e perturbam os miúdos. Trago estas preocupações para perceber se podemos fazer alguma coisa.” =====

===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:15:15): Cumprimentou os presentes. Em seguida, fez a seguinte intervenção: “Trago aqui novamente a questão do Posto da GNR de Cesar: “Nós falamos disto na última reunião de câmara. Mas houve, entretanto, a audição do Senhor Ministro da Administração Interna no Parlamento, a propósito do orçamento de estado para 2023, e ficamos com algumas dúvidas sobre o verdadeiro estado do processo e queríamos que o senhor presidente nos esclarecesse. Na última reunião, nós voltámos a questionar e o senhor presidente disse: «Está do nosso lado. A Câmara Municipal está a finalizar o processo para depois ser aprovado o financiamento. Quando a obra começa? Isso já não depende de nós, depende MAI e da lei da programação. Nas próximas semanas o processo fica concluído da nossa parte.» Passados poucos dias (2 de novembro), a Senhora Secretária de Estado (Isabel Oneto) respondeu a uma questão colocada, precisamente sobre o posto da GNR de Cesar, o seguinte: «O projeto estava pronto, mas está em revisão de preços.» Ou seja, nós ficamos sem perceber onde é que está o projeto: Se está do lado da Câmara? Se está já no Ministério da Administração Interna? Se a Câmara Municipal já enviou o projeto? Em que fase é que está? Se está concluído? Se afinal estava concluído e agora está em revisão de preços? Afinal o que é que se passa efetivamente com o projeto do Posto da GNR? Está concluído, não está concluído, vai avançar, não vai avançar, que esclarecimento é que o senhor presidente tem

para nos dar a propósito disto? Relativamente à questão do Tribunal de Trabalho e dos Juízos de Execução, questionou se já está agendada essa vinda da tutela ao nosso Tribunal e se tem algumas novidades sobre isso? Para finalizar, questionou quando é que iniciam as reuniões descentralizadas? =

===== Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:20:45): Relativamente ao caso da Santa Casa da Misericórdia, referiu que se irá inteirar da situação e que se é um processo de licenciamento, está a decorrer o seu curso e no momento oportuno terá a resposta. Em relação á seguranças nas escolas e aos acessos indevidos na escola de Fonte Joana, referiu que: Desconhece que tenha havido acesos indevidos e que os assistentes operacionais (auxiliares) em tempo de aulas têm a obrigação de impedir que isso aconteça. Referiu ainda que, tomou boa nota e que iria avaliar a situação. Relativamente ao Posto da GNR de Cesar, fez a seguinte intervenção: “Eu acho que este processo tem sido absolutamente claro. Nós não temos escondido rigorosamente nada. Não temos é, obviamente, contribuído para criar alarmismos desnecessários sejam de que natureza for. Conforme já disse - volto a repetir: A Câmara Municipal fez o projeto de arquitetura. Os projetos de especialidades foram encomendados fora. Os projetos foram enviados para os serviços do Ministério da Administração Interna. Tem havido sucessivos pedidos de alteração ao projeto inicial. E houve necessidade de fazer uma outra coisa que foi procurar alterar o projeto. A tal revisão de preços é isso. Com o aumento substancial das matérias-primas foi necessário reformular muitas das soluções que estavam previstas para soluções mais económicas igualmente funcionais que permitam que o orçamento se enquadre naquilo que o Ministério da Administração Interna está disponível para investir. Qual é ponto de situação? O ponto de situação é: o projeto esteve durante muitos meses do lado de cá, neste momento está do lado do Ministério da Administração Interna. Nós já enviamos todas as alterações que tínhamos que enviar. Falta-nos enviar uma componente que, julgo, estará pronta esta semana, é alteração da memória descritiva que existia do projeto adaptando-a às tais novas soluções construtivas. É uma questão menos técnica e mais descritiva. E, a partir daí, as coisas ficam integralmente do lado do Ministério da Administração Interna. Está tudo do lado da Administração Interna. Qual foi a reação do Ministério da Administração Interna ao envio desta informação? Foi uma notificação, no sentido de nós analisarmos - é isso que estamos a fazer - uma proposta de alteração da minuta do protocolo que caducou - como sabem - e fazermos uma renovação do protocolo porque mantém-se o interesse das partes em concretiza-lo. Internamente estamos a comparar o protocolo que veio agora com o protocolo que existia para perceber se existe alguma alteração que mereça a nossa atenção. E, não sendo o caso, aquilo que nós vamos fazer é passar por um processo de aditamento ao protocolo existente no sentido de prorrogar o protocolo existente pelo tempo que for necessário para que se possa concretizar a obra. Portanto, neste momento, está do lado do Ministério da Administração Interna. Em relação à audiência da Ministra da Justiça e ao agendamento da vinda cá, conforme ficou acordado na reunião que tivemos com Senhor Secretário de Estado quando me deslocuei a Lisboa: Estamos à espera. Já temos feito várias insistências para que seja agendada a reunião.

Mas quem apontou para meados do mês de novembro foi o próprio Secretário de Estado, não fui eu. E, portanto, caberá ao Senhor Secretário de Estado criar as condições para que essa visita aconteça. Esperemos que aconteça o mais rapidamente possível. Também gostaríamos de envolver nessa visita as pessoas ligadas ao Juízo de Execução e do Trabalho e a Senhora Conservadora para estarem connosco e para terem a oportunidade de falarmos sobre todas estas questões que estão pendentes. Logo que tenha essa informação disponibilizo-a. Em relação às reuniões descentralizadas: Efetivamente ainda não aconteceram. Vamos procurar que em janeiro tenhamos a primeira reunião descentralizada e, depois, pelo menos uma reunião mensal, tentar calendarizar para o ano todo essas reuniões descentralizadas. =====

===== *Intervenção da Senhora Vereadora **Ana Filipa Oliveira** (gravação 00:32:45):* Informou que o único pedido de licenciamento apresentado pela Santa Casa da Misericórdia já foi respondido em junho, Alvará para Obras de Alteração e Ampliação de Equipamento, e que ainda não foi pedido o seu levantamento. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - I/69087/2022 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 21/10/2022 a 03/11/2022; - Modificação Orçamental nº 22. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DA ATA Nº 24 - APROVAÇÃO** (gravação 00:33:24): O Senhor Presidente colocou à votação a Ata nº 24, a qual foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na análise e votação deste ponto os Senhores Vereadores que não estiveram presentes na reunião a que ela respeita, por força do nº 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **MINUTA CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR COM A UDO - UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE - APOIO FINANCEIRO À CONSTRUÇÃO DE MUSEU (I/69666/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:33:44): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio do Património, Educação, Cultura, Tempos livres e Promoção do Desenvolvimento (alíneas e), d), f) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, na redação atual); - Que constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda

dos interesses próprias das respetivas populações (art.º 2.º do Anexo à I, à Lei 75/2013, de 12.09, na redação atual); - Os fins prosseguidos pela União Desportiva Oliveirense, designadamente, a promoção desportiva, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas; - Que a União Desportiva Oliveirense, fundada em 25 de outubro de 1922 é o clube mais representativo do Concelho de Oliveira de Azeméis e um dos maiores do distrito de Aveiro; - Que a União Desportiva Oliveirense possui um vasto espólio que necessita de ser preservado de forma a que não se perca a história daquela instituição centenária; - O pedido de apoio financeiro apresentado pela União Desportiva Oliveirense (E/32840/2022), para a construção de um museu que passará a albergar o espólio do clube, que se anexa; - O interesse publico municipal na construção do museu que incorporará, preservará, partilhará e divulgará o património material e imaterial que fazem parte do espólio desta instituição centenária, colocando-o à disposição do público para fins culturais, científicos e educativos, contribuindo para a divulgação nacional e internacional de Oliveira de Azeméis, estabelecendo relações com a s comunidades; - Que o pedido, respetivas diligências e tramitação procedimental foi efetuado antes da publicação do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, e da sua entrada em vigor, não se encontrando ainda reunidas as condições para lançamento de aviso de candidaturas e tendo em conta estas circunstâncias e razões de interesse publico municipal acima referidas, justifica-se a dispensa de candidatura ao abrigo do n.º 2 do art.º 6º. do citado Regulamento, aprovado pela Camara Municipal em 28/07/2022, e Assembleia Municipal em 26/09/2022. - A designação da trabalhadora Elizária Bastos como Gestora do contrato (art.º 290-A do CCP); - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do n.º 1 e alínea c) do n.º 4 do art.º 5º do Código da Contratação Pública (Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual); Proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa, em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro e atas), a celebrar com a UDO - União Desportiva Oliveirense - Apoio financeiro à construção de museu, ao abrigo das normas legais e regulamentares retrocitadas e ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; Os encargos resultantes do referido contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1773 de 2022, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== ANULAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RECEITA (I/69317/2022) - APROVAÇÃO
(gravação 00:34:17): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta:
“Considerando que: - Os serviços de fornecimentos de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos são serviços públicos essenciais, cujos utentes beneficiam da proteção que lhes é conferida pela Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pelas Leis

n.º 12/2008, de 26/2, n.º 24/2008, de 2/6, n.º 6/2011, de 10/03, n.º 44/2011, de 22/06 e n.º 10/2013, de 28/01 e posteriores alterações; - *Tratam-se de serviços prestados pelas Autarquias Locais, por Empresas Públicas Municipais ou por Empresas Concessionárias, cujas receitas são da titularidade dos Municípios, de acordo com o disposto no art.º 14º, alínea f) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e posteriores alterações, com remissão para os artigos 20º e 21º da mesma Lei;* - *Tratando-se de serviços públicos essenciais, a sua regulamentação específica é a que decorre da já citada Lei n.º 23/96, de 26/07 e posteriores alterações, complementada por outros diplomas legislativos, entre os quais o D.L. n.º 194/2009, de 20/08 e posteriores alterações, cujo objeto é, de acordo com o seu art.º 1º, o de estabelecer “o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento de água, se saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos sólidos urbanos”;* - *O prazo de prescrição das taxas de fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos é de 6 meses após a prestação do serviço a que respeitam, nos termos do n.º 1 do art.º 10º, da Lei n.º 23/96, de 26/07 e posteriores alterações;* - *Sem prejuízo do prazo específico de prescrição dos serviços públicos essenciais, as demais dívidas prescrevem no prazo de 4 anos, caso não tenham sido notificadas ao devedor e em 8 anos, se notificadas;* - *Foi deliberado em reunião de câmara de 26/2/2014, considerar prescritas todas as dívidas existentes (serviços públicos essenciais) “...cuja prestação de serviço ocorreu há mais de 6 meses...” - I/14247/2014;* - *Devido à transição de dados para a Indaqua e à definição e implementação da nova aplicação informática, à época, não foi possível efetuar o cruzamento de dados e validar a sua coerência entre as diferentes aplicações;* - *Que apesar do tempo entretanto decorrido e diversas tentativas, infrutíferas, para a resolução da situação, nomeadamente por via da deliberação I/79857/2017, estaremos agora em condições de promover parte das devidas correções;* - *Que se verificam diferenças nos valores totais entre a aplicação de águas (AGU), o SNC AP e as execuções fiscais (EXE), as quais terão de ter novos apuramentos após as presentes anulações;* - *De acordo com o I/65567/2022 (em anexo), foram identificados, numa 1.ª fase de análise, a DRC n.º 2592/2011, referente a movimento de regularização dos saldos de água, saneamento, lixo e quota de serviço efetuado no ano de 2011, com um saldo atual de 217.963,34€ e os documentos de receita constantes do Anexo I com origem em AGU, num total de 174 documentos, os quais totalizam o valor de 60.540,91€, os quais se consideram prescritos;* - *A informação I/66794/2021 da Divisão Municipal de Educação (outras dívidas), na qual identifica os documentos de receita constantes nos anexos II, III, IV e V como dívida prescrita no total de 15.802,51€, relativa a serviços das Atividades de Animação Apoio à Família / Componente de Apoio à Família. Propõe-se: - que até ao final do ano ou, na sua impossibilidade, no início de 2023 mas com efeitos no ano 2022 e tendo por base os considerandos da presente proposta, que sejam consideradas prescritas e assim efetuadas as respetivas anulações das dívidas, nomeadamente em termos da contabilidade SNC AP bem como nos programas informáticos específicos de registo e suporte às presentes dívidas, dos documentos de receita elencados nos Anexos I, II, III, IV e V e da DRC n.º 2592/2011, que totalizam o valor de 294.306,76€.” Após*

análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA - AMTSM (I/68397/2022)** (gravação 00:35:45):

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura nº 140/2022: 4.670,08€ - Transferências Correntes de Agosto de 2022; Fatura nº 146/2022: 2.476,24€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Agosto de 2022; Fatura nº 147/2022: 91,08€ - Transferências de Capital relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Agosto de 2022; Fatura nº 158/2022: 10.283,01€ - Transferências Correntes de Setembro de 2022; Fatura nº 164/2022: 2.467,04€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Setembro de 2022. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível o nº 325 de 2022, conforme determina a Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro e DL nº 127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À URATE PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO - FESTOLA 2022 (I/67233/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:36:15):

Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a URATE - União Recreativa “Os Amigos da Terra”, vai realizar mais um Festival de Teatro - FESTOLA, nos próximos dias 05, 12, 18, 20 e 26 de novembro, que contará com a participação da Companhia de Teatro profissional Peripécia Teatro, com a peça “Húúúmus!!!”; - Que o desenvolvimento de atividades destinadas à população se traduz positivamente na formação pessoal, social e recreativa dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais saudável; - Que importa assegurar a criação de condições mais adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e consequentemente, de valorização e estímulo a iniciativas, projetos e atividades a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - Que o festival envolverá a população da Freguesia de Carregosa, bem como das freguesias limítrofes, sendo muito importante para dar a conhecer à comunidade o trabalho desenvolvido pela URATE, nas diversas vertentes teatrais; - As atribuições do Município em matéria de cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento, de acordo com a alínea e) f) e m) do nº 2 do artigo 23º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Proponho: - A atribuição de um apoio financeiro à URATE, no montante de 1.000€ (mil euros) para os identificados fins, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de novembro do ano corrente, após entrega do relatório e documentos justificativos da

despesa realizada, sendo os encargos resultantes da presente deliberação satisfeitos nas correspondentes classificações orgânicas e económica, com compromisso de fundo disponível nº 1721 de 2022, conforme determina a lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto lei nº 127/2012 de 21 de junho, e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, PARA O PASSEIO SÉNIOR 2022, ÀS FREGUESIAS/UNIÃO DE FREGUESIAS (I/69388/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:36:50):*

Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As anteriores deliberações do órgão executivo, no âmbito da concessão de apoio financeiro à realização do Passeio Sénior; - Que compete à Assembleia Municipal “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, ou outra de interesse para o município” - al. j) do art.º 25º conjugado com al. u) do nº 1 art.º 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - Os documentos remetidos pelas Juntas de Freguesia de Cucujães; São Martinho da Gândara; S. Roque; Macieira de Sarnes e União de Freguesia de Nogueira do Cravo e Pindelo; Oliveira de Azeméis, Santiago, Ul, Madail e Macinhata da Seixa e Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, conforme os documentos identificados no quadro abaixo e que estão na Gestão Documental, satisfazendo os critérios estabelecidos para esta instrução e validação desta atribuição, nomeadamente a utilização por parte das Juntas/União de Freguesia do relatório de acordo com novo modelo apresentado a 14/06/2019; - Que a Freguesia de Carregosa e a Freguesia de Ossela, ainda não realizaram o seu passeio Sénior; - Que os valores das despesas apresentados, são superiores ao valor mínimo estabelecido na proposta de deliberação de 14/09/2010, pelo que o valor a atribuir é o previamente estabelecido, 10€ por cada idoso/sénior participante com 65 anos ou mais, com a idade de referência a 31/12/2022. - Que estão analisados e concluídos, o processo de todas as Juntas/União de Freguesia que realizam o Passeio Sénior, até 03 de novembro de 2022, sendo o valor a atribuir a cada uma, conforme o quadro em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Proponho, Que seja concedido um apoio financeiro para o Passeio Sénior realizado em 2022, às Freguesias/União de Freguesia acima mencionadas, no valor total de 21.330,00€ (vinte um mil trezentos e trinta euros), conforme discriminado no documento em anexo; Que o pagamento dos valores mencionados para cada Freguesia seja disponibilizado durante o mês de dezembro do ano em curso. Os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo aos compromissos de fundo disponível nºs 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763 e 1764 de 2022, conforme Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À BANDA DE MUSICAL DE S. MARTINHO DE FAJÕES, PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE BANDAS FILARMÓNICAS DE BRAGA (I/69434/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:37:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O teor do ofício da Banda Musical de São Martinho de Fajões (E/32853/2022), pelo qual solicita apoio financeiro para participação no Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga, no próximo dia 27 de novembro de 2022; - Que este concurso tem-se constituído, cada vez mais, como uma montra relevante para o trabalho que as bandas filarmónicas vêm desenvolvendo, permitindo consolidar a sua atividade, potenciar os conteúdos artísticos e contribuir para a dinamização e divulgação das bandas filarmónicas e das comunidades onde se inserem; - Que a Câmara Municipal pode deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -Que se trata de matéria de contratação excluída, por força da alínea c), do nº 4 do art.º 5º e 5º-B, do CCP; -Os fundamentos de interesse público, mencionados, e que o pedido, respetivas diligências e atos preparatórios ocorreram em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, pelo que, nestas circunstâncias se mostra justificado aplicar a dispensa constante do n.º 2 do art.º 6º do referido regulamento; - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio da Cultura, Tempos Livres, Desporto, e promoção do desenvolvimento, de acordo com as alíneas e), f), e m), do nº 2 do art.º 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações, Proponho: - A atribuição de um apoio financeiro à Banda Musical de São Martinho de Fajões, no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para os identificados fins, ao abrigo das normas retrocitadas e da alínea u), do nº 1º, do art.º 33º. Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações, - Que o pagamento do valor mencionado será disponibilizado durante o mês de Dezembro do ano corrente, após entrega do relatório e documentos justificativos da despesa realizada, sendo que os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível n.º 1771 de 2022, conforme Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

== **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** ==

===== **PROPOSTA PARA DECLARAÇÃO DE ABANDONO DO VEÍCULO SEAT DE MATRÍCULA 12-37-ZA, NÃO RECLAMADO QUE SE ENCONTRAVA EM SITUAÇÃO DE ESTACIONAMENTO INDEVIDO OU ABUSIVO NA RUA DO CALVÁRIO, NA FREGUESIA DE S. ROQUE (I/50648/2022) - AUTORIZAÇÃO** (gravação 00:38:10): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no Código da Estrada,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 2/98, de 3 de janeiro, 265-A/2001, de 28 de setembro, e pela Lei n.º 20/2002, de 21 de agosto, e pelo Decreto-lei n.º 44/2005, de 24 de março, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis procedeu à remoção da via pública do veículo Seat, de matrícula 12-37-ZA, por se encontrar em estacionamento indevido/abusivo na via municipal - Rua do Calvário, na freguesia de S. Roque - da jurisdição desta Autarquia, nos termos definidos no Artigo 163.º, considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos (Artigo 64.º n.º 1 alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com posteriores alterações). Neste seguimento, notificado o atual proprietário inscrito e decorrido o prazo de reclamação, de 30 dias úteis, tendo em consideração ao estado geral do veículo é previsível um risco de deterioração que possa fazer rezear que o preço obtido em venda em hasta pública não cubra as despesas decorrentes da remoção e depósito, presume-me o abandono deste veículo, nos termos do n.º 4 do Artigo 165.º do Código da Estrada, que se transcreve: “Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais.”. De acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto “sempre que se verifiquem situações de abandono de veículos, nos termos de artigo 165.º do Código da Estrada, as autoridades municipais ou policiais competentes procedem ao respetivo encaminhamento para um centro de receção ou um operador de desmantelamento, sendo os custos decorrentes desta operação da responsabilidade do proprietário do veículo abandonado”. Desta forma, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da Lei (Artigo 64.º n.º 1 alínea e) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações), sendo que, o veículo a alinear deve ser considerado como Veículos em Fim de Vida (VFV), sendo que constitui um resíduo, na aceção do disposto na alínea aa) do n.º 1 do Artigo 3.º DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, aprovado no anexo I, na atual redação conferida pela Lei n.º 52/2021, de 10/08, conjugado com a alínea qqq) do n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, republicado no Anexo V do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. Face ao exposto, propõe-se que o veículo Seat de matrícula 12-37-ZA, seja considerado abandonado e alienado dos bens classificados como dispensáveis, por se tratar de VFV, devendo a Divisão do Património promover o seu cadastro e promover o processo de alienação, devendo a venda ser efetuada por hasta pública.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/66598/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação*

00:38:30): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que: Associações Culturais e Juntas/Uniãos de Freguesia vão promover

festividades, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído; As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes na tabela 1; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16.º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas identificadas na tabela 1, apresentada em documento anexo à presente proposta de deliberação (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DE VENDA AO PÚBLICO DOS KITS GASTRONÓMICOS NA LOJA INTERATIVA DE TURISMO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/67867/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:38:50)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A identidade gastronómica de um território deve ser entendida como um conceito dinâmico, que permita o desenvolvimento de um “sentido de lugar”, de uma identidade, sem prejuízo de fusões e de um vetor de inovação de acordo com as dinâmicas do meio onde se insere; - Num concelho que assume o turismo gastronómico como um setor estratégico para o desenvolvimento económico, a capacidade de resposta da Loja Interativa de Turismo deve ser encarada como uma questão central; - Nesse sentido e dada a importância de uma gastronomia identitária e valorizadora dos produtos locais,

a venda de Kits Gastronómicos de Promoção da Gastronomia visa aumentar a visibilidade, reconhecimento e perceção, regional, nacional e até internacional, da nossa gastronomia, sustentada em produtos genuínos de grande qualidade; - A alteração substancial de preço dos produtos que compõem os Kits Gastronómicos; - A análise económico-financeira relativa à proposta de atualização de preços de venda dos Kits Gastronómicos; - É competência material da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras (alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Os preços e demais instrumentos de renumeração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bem fornecidos não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens (artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro); Proponho: Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e ao abrigo das disposições legais retrocitadas, **aprovar a proposta de atualização de preços de venda ao público dos Kits Gastronómicos Gold, Silver e Bronze**, de acordo com a análise económico-financeira de atualização de preços de venda.

	Preços em vigor	Proposta atualização
Kit Gold	27€	31€
Kit Silver	19€	22€
Kit Bronze	14€	16€

Desconto por quantidade vendida:

Unidades	Desconto máximo
2 Kits	10%
5 Kits	15%
10 Kits	20%

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FICHAS DE INSCRIÇÃO - MERCADO À MODA ANTIGA 2023 (I/68403/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:40:05):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Mercado à Moda Antiga é um evento de referência regional e nacional na categoria das recriações históricas; - É um evento que encerra em si a maior manifestação associativa e coletiva do nosso município; - O potencial económico, cultural e turístico, que tem vindo a afirmar ao nível local e regional; - A longevidade configurada na memória coletiva dos munícipes e dos visitantes, patente nas 23 edições já realizadas; - A total responsabilidade de organização por parte do município de Oliveira de Azeméis; - A necessidade de atualização de normas para a participação e funcionamento do evento e de todos os seus interlocutores, visando a qualificação dos conteúdos e participantes no âmbito da recriação histórica. Proponho que seja aprovado os

documentos “Normas de Participação e Funcionamento do Mercado à Moda Antiga 2023”, evento que será realizado em Oliveira de Azeméis nos dias 20 e 21 de maio de 2023.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**: Saudou o regresso da realização do Mercado à Moda Antiga. E colocou as seguintes questões, relacionadas com as Normas de participação: “Nas Normas em lugar nenhum faz referência às parcerias na dinamização e na própria organização do Mercado à Moda Antiga, a FAMOA sempre foi um parceiro institucional na organização do Mercado à Moda Antiga como representante das associações.” E questionou: Se se vai manter essa parceria na organização? O **Senhor Presidente** respondeu que se vai manter. A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**, relativamente Cláusula 24: «Os estabelecimentos comerciais localizados no recinto do Mercado à Moda Antiga e durante o horário de funcionamento do mesmo não poderão, em caso algum, ocupar a via pública com qualquer tipo de venda ou de mobiliário, para não comprometer a passagem de veículos de emergência e do público e a salvaguarda das condições mínimas de segurança.» - O porquê desta restrição? Porque é que se produz esta limitação ao comércio? Isto foi coordenado com a Associação Comercial? - Colocou as seguintes questões: Qual é a justificação para isto? Se vai haver efetivamente um plano operacional de segurança do evento? Se vão ser envolvidos neste plano todas as entidades de proteção civil na sua preparação e com a presença efetiva no terreno de elementos da proteção civil durante a realização do evento? O **Senhor Presidente** respondeu que: O que se pretende é impedir que os estabelecimentos comerciais coloquem mobiliário que descaraterize aquilo que é a génese do próprio evento e que prejudique a segurança. Referiu ainda que: A participação do comércio local é desejável e que os estabelecimentos estejam abertos. E solicitou aos serviços para verificarem a alínea c) da cláusula 24, para que ninguém se sinta cerceado na sua participação. Relativamente ao plano de segurança do evento, referiu que, todos os eventos que o município organiza tem um plano de segurança associado que com a participação dos membros que integram a proteção civil. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS** =====

===== **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO PISO NO PARQUE INFANTIL DA PRAÇA DA LIBERDADE, A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CESAR (I/69137/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:51:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 1 e alínea a) e i) do n.º 2 do artigo 7.º e na alínea a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; - Que as Autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; - Que as Juntas de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão nos casos e nos termos previstos na lei; - O pedido da Junta de

Freguesia de Cesar (E/28593/2022), a solicitar apoio financeiro para a realização de obras de substituição do Piso no Parque Infantil da Praça da Liberdade. - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual; - A designação do Dr. Paulo Moreira, como Gestor do Contrato; Ao abrigo dos artigos 2 e 4, n.º 1, e alíneas a), e), e m) do n.º 2 do art.º 23º ; alínea j), do n.º 1, do art.º 25º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I, da citada Lei n.º 75/2013, e posteriores alterações, conjugado com os Artºs 1º-A, n.º 1, alínea c) do n.º 4, do art.º 5º, 5º-B, 278º, 290º-A, e 338º do CCP, e ainda nos termos do n.º 3, do art.º 2º, 3º a 9º, e 200º do CPA. Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de apoio financeiro à realização de obras de substituição do piso no parque infantil da Praça da Liberdade, a celebrar com a Junta de Freguesia de Cesar (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível n.º 1755 de 2022, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações; - Que se remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citadas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES - ALARGAMENTO DA RUA FARIA DE BAIXO E ALARGAMENTO DA RUA D. MAURO DA SILVA (I/69355/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:52:10):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, com as subseqüentes alterações, prevê a concretização da delegação de competência dos órgãos do Município nos órgãos das Freguesias, através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no artigo 120.º do Anexo I do referido diploma legal, sob pena de nulidade, podendo efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; - Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos novos desafios e exigência com que são confrontadas, promovendo desta forma, a desconcentração administrativa consagrada no n.º. 2 do artigo 267º da Constituição da República Portuguesa; -Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias e constitui dever do Município, assegurar o controlo, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, avaliando, de forma continuada, o modo como as competências delegadas são exercidas pelas Juntas de Freguesia, fiscalizando, emitindo diretivas e orientações ou, ainda, através do envio, por parte desta, de informação escrita descritiva e quantitativa, em tempo útil ao município; - As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias

desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos, nos termos do número 2 do artigo 117.º e do artigo 131.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013; - A concretização da delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, de modo a promover a coesão territorial, o reforço da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis; - A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos; - Para uma atuação autárquica conjunta, em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e a corresponsabilidade, é fundamental que os diferentes órgãos autárquicos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem aos problemas existentes, tendo os eleitos das freguesias, dada a sua proximidade às populações e a sua ligação às comunidades, uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades locais; - A Junta de Freguesia de Cucujães, enquanto entidade autárquica mais próxima das populações, manifestou junto do Município a necessidade de se proceder, com carácter prioritário a um conjunto vasto de intervenção em vias, constantes nos ofícios E/27302/2022 - da “Rua de Faria de Baixo” e E/27323/2022 - da “Rua D. Mauro da Silva”, conforme pedido e orçamentos anexos; - A Junta de Freguesia de Cucujães, dada a sua proximidade aos problemas locais, sendo agente com capacidade acrescida para identificar as necessidades da população, resultando daí ganhos de eficiência, pelo que após contacto com alguns dos proprietários dos terrenos conseguiu a anuência e vontade dos mesmos em ceder os terrenos para execução de alargamentos nos locais a intervir; - O estudo de demonstração (nota justificativa), dos requisitos previstos no artº 115º, nº 3, por remissão do artº 122º, nº 1, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, considera que: - A citada intervenção visa conferir condições circulação e de segurança num lugar em artérias com elevado nível de tráfego; - Que a Junta de Freguesia de Cucujães, partilha desta visão e pretende levar a cabo o projeto apresentado, tendo solicitado a colaboração municipal para o efeito; - Face ao volume de empreitadas em curso no Município, não existe capacidade instalada e de resposta dos serviços técnicos do Município em concretizar tais empreitadas, fruto do elevado volume de obras em curso e de um anormal volume de baixas médicas e ausências prolongadas; - Que a Junta de Freguesia está disponível e reúne as condições para executar tais intervenções em conjugação de esforços e de cooperação com a Câmara Municipal; - Está previsto no PPI/GOP número 68/2018, na classificação económica 07030301; - Trata-se de contratação excluída, ao abrigo do artigos 5º, nº 1 e 2, e 5.º-B, do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro e sucessivas alterações; - A designação do Dr. Fernando Cunha, como Gestor do presente do Contrato, para efeitos do artigo 290.º A, do CCP; Assim, Ao abrigo dos fundamentos e normas retrocitadas, e nos termos dos artº. 2º, 4º, 9º, nº 1, alínea g), 16º, nº 1, alínea i), 25º, nº 1, alíneas k) e l), 33º, nº 1, alínea m), artºs 115º a 123º, e 131º do anexo I, da Lei nº 75/2013 e sucessivas alterações, conjugado com os artºs 5º, 200º, 201º do CPA, e ainda os artºs, 1º-A, 278º, 280º, nºs 1, 2, e 4, e 338º, do Código Contratos Públicos. Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato

Interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a com a Junta de Freguesia de Cucujães - Alargamento da Rua Faria de Baixo e Alargamento Rua D. Mauro Silva (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível nº 1766 de 2022, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações. Que se remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citadas.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**: Referiu que a verdadeira dificuldade que se verifica na rua Faria de Baixo é a falta de respeito e o estacionamento abusivo. E sugeriu disciplinar o estacionamento naquele local com a criação de um espaço para estacionamento. O **Senhor Presidente** referiu que, disciplinar do trânsito é proibir o estacionamento. Referiu ainda que, irá solicitar à GNR o reforço da fiscalização nessa rua. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/67423/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:01:00):

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa, nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTES/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO (I/62751/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS E CONVALIDAÇÃO DOS ATOS ENTRETANTO PRATICADOS** (gravação

01:01:26): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,79€, Proponho: A ratificação e convalidação dos despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - “Pré Jornada Mundial da Juventude - São Martinho e Cucujães” - Pedido da Paróquia da Vila de Cucujães - Dias 11 e 12 de Outubro/2022 - E/28767/2022, despacho em 06/10/2022, no I/62342/2022; - “Procissão dos Símbolos da Pré Jornada Mundial da Juventude” - Pedido da Paróquia de Oliveira de Azeméis - Dia 09 de Outubro/2022 - E/29550/2022, despacho em 06/10/2022, no I/62509/2022; - “9ª Caminhada” - Pedido da ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - Dia 16 de Outubro/2022 - E/30103/2022, despacho em 13/10/2022, no I/63952/2022; - “NAC TRAIL” - Pedido do Núcleo de Atletismo de Cucujães - Dia 23 de Outubro/2022 - E/30099/2022, despacho em 19/10/2022, no I/65568/2022; - “FESTA EM HONRA DE N. Sr.ª DA CONCEIÇÃO” - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Cucujães - Dia 8 de Dezembro/2022 - E/31209/2022, despacho em 21/10/2022, no I/65965/2022; - “FESTA EM HONRA DE SANTO ANDRÉ” - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho da Gândara - Dia 4 de Dezembro/2022 - E/31492/2022, despacho em 24/10/2022, no I/66898/2022; - “II ROTA DO PÃO D’UL/ V PASSEIO BTT” - Pedido do Grupo Folclórico “As Padeirinhas de Ul” - Dia 30 de Outubro/2022 - E/30507/2022, despacho em 27/10/2022, no I/67214/2022; - “FESTEJOS EM HONRA DE SANTA LUZIA” - Pedido da Irmandade de Santa Luzia da Vila de Cucujães - Dia 13 de Dezembro/2022 - E/30102/2022, despacho em 28/10/2022, no I/67797/2022; - “FESTA DE SÃO MARTINHO DE TRAVANCA” - Pedido da TURMA DA BOLA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA - Dia 1 de Novembro/2022 - E/32394/2022, despacho em 31/10/2022, no I/68443/2022.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ===

===== **PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA O PINHEIRO DA BEMPOSTA E PALMAZ - UNIÃO DE FREGUESIAS DO PINHEIRO DA BEMPOSTA, TRAVANCA E PALMAZ (I/67520/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:01:45): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de

circulação (...)” (art. 33.º, n.º 1, alínea ee); - *Que, bem assim, também lhe compete “Administrar o domínio público municipal”, (art. 33.º, n.º 1, alínea qq); - Evitar acidentes com a colocação de sinalização que se encontra em falta em algumas ruas; - Os pedidos registados no E/30782/2022 e o E/29057/2022 da União de Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz para a colocação de sinalização vertical aprovada em Assembleia de Freguesia. Proponho: 1. Que sejam aprovados os seguintes sinais de trânsito para as freguesias de Palmaz e Pinheiro da Bemposta:*

Sinal de Cedência de Passagem (B1): 1. Na Rua Monte das Tanas, no entroncamento com a Rua das Escolas; 2. Na Rua da Alagoa, no cruzamento com a Rua das Escolas; Todos na Freguesia do Pinheiro da Bemposta. **Sinais de paragem obrigatória (B2):** 1. Na Rua Grupo Juvenil, no Cruzamento com a Rua das Escolas; Na freguesia do Pinheiro da Bemposta; 2. Na Travessa da Raposeira, no entroncamento com a Rua 1º de Maio; 3. Na Rua 1º de Maio, no entroncamento com a Avenida N.ª S.ª das Flores; 4. Na Rua da Fontaneira, no entroncamento com a Avenida N.ª S.ª das Flores; 5. Na Rua dos Picos, no entroncamento com a Avenida N.ª S.ª das Flores; Todos na Freguesia de Palmaz. **Via pública sem saída (H4):** 6. Na Travessa da Raposeira, no entroncamento com a Rua 1º de Maio; Na Freguesia de Palmaz. 7. Na Rua Fundo da Calçada, no entroncamento com a Rua Dom João I; Na Freguesia do Pinheiro da Bemposta. **Sinal de trânsito proibido a automóveis de mercadoria de peso total superior a 3,5 ton:** 1. Na Rua Patronato de Santo António, no Entroncamento com a Rua Padre Bernardo Xavier Coutinho; Na freguesia do Pinheiro da Bemposta; Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA A TRAVESSA DE S. MAMEDE, FRONTEIRA ENTRE AS FREGUESIAS DE FAJÕES E CESAR (I/67749/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:02:28): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Administrar o domínio público municipal”, (art. 33.º, n.º 1, alínea qq); - Evitar acidentes com a colocação de sinalização na referida travessa nos entroncamentos com vias principais; - Os pedidos registados no E/29997/2021 do município Marco Leite, com a concordância das respetivas Juntas de Freguesia de Fajões e Cesar (E/22382/2022 - E/31811/2022) para a colocação de sinalização vertical aprovada em Assembleia de Freguesia. Proponho: 1. Que sejam aprovados os seguintes sinais de trânsito para a freguesia de Fajões: **2. Sinais de paragem obrigatória (B2):** 1. Em ambas as extremidades da Travessa de S. Mamede. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto

Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA ENI E OUTRAS” - PROCESSO Nº 024/2020 - LOTE 1 (I/69427/2022) - REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

(gravação 01:02:50): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando: - Era urgente a tramitação deste procedimento face a necessidade de imprimir celeridade no pagamento de forma a colmatar a subida de preços das matérias-primas; - a informação com a referência I/57709/2022, nos termos e para efeitos do disposto no art. 300.º do Código dos Contratos Públicos. - Pelo facto exposto no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente, aprovou a Revisão de Preços Extraordinária em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), da empreitada em assunto. Propõe-se: A ratificação do despacho da informação (I/57709/2022), da Empreitada em assunto, aprovados pelo Sr. Presidente, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA ENI E OUTRAS” - PROCESSO Nº 024/2020 - LOTE 1 (I/69435/2022) - RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DO VALOR DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA QUE CONSTA NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

(gravação 01:04:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente a tramitação deste procedimento face a necessidade de imprimir celeridade no pagamento de forma a colmatar a subida de preços das matérias-primas; - a informação com a referência I/43479/2022 e respetiva proposta de deliberação (I/45283/2022) foi aprovado o valor de 76.586,35€, no entanto o valor não é o correto, sendo que o valor correto corresponde a 76.587,15€ correspondendo este valor ao cálculo da revisão de preços que encontrava-se em anexo à referida proposta de deliberação; - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º

3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente, aprovou a correção do valor da Revisão de Preços ordinária em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), da empreitada em assunto. Propõe-se: A ratificação do despacho da informação (I/49578/2022), da Empreitada em assunto, aprovados pelo Sr. Presidente, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “ESTAÇÃO MULTIMODAL DE TRANSPORTES DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO Nº 025/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 15 (I/67465/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:04:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/64760/2022, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 15 relativo a trabalhos contatuais, com o valor de € 71.540,22 acrescido de IVA, da Empreitada “Estação Multimodal de Transportes e Oliveira de Azeméis” Processo nº 025/2020/DEC Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 42/2021 para a DAPE, Lda. e nº 1871/2020 para a Axis Arte, Lda.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ETAR NA FREGUESIA DO PINHEIRO DA BEMPOSTA” - PROCESSO N.º: 027/2021/DEC - LOTE 2 (I/69626/2022) - RATIFICAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 01:04:50): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente a apreciação e aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada, pelo motivo desta empreitada ter candidatura POSEUR aprovada; - Pelo facto exposto no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou o referido documento para que se proceda à execução do contrato. Propõe-se: A ratificação do despacho de aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada (I/66707/2022), da Empreitada em assunto, aprovados pelo o Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ETAR NA FREGUESIA DO PINHEIRO DA BEMPOSTA” PROCESSO N.º: 027/2021/DEC - LOTE 2 - (I/69344/2022) - APROVAÇÃO**

PROJETO FINAL *(gravação 01:05:05)*: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “No seguimento da adjudicação da Empreitada “Execução da Rede de Drenagem de águas Residuais e conceção e construção da ETAR na Freguesia do Pinheiro da Bemposta” - Processo n.º: 027/2021/DEC - Lote 2, ou seja a Conceção e Construção da ETAR em que a construção da mesma estava prevista estava num terreno localizado nas imediações do campo de futebol do Pinheirense, sendo necessário construir dois emissários até à ETAR e o emissário de descarga do efluente tratado até jusante da zona dos moinhos existentes, por terrenos particulares. Face à dificuldade de negociação dos terrenos para a passagem dos emissários afluentes à ETAR e do emissário de descarga final, foi estudada uma nova localização, que viabilize o início da empreitada no imediato e de forma a serem mantidos os fundos comunitários. Esta alteração de localização originou também alteração ao projeto. Sendo que a solução agora apresentada prevê a construção de uma Estação Elevatória na rua da Ponte Nova, que será executada em substituição da prevista à cabeça da ETAR na empreitada de Conceção-Construção da ETAR, uma vez que a nova localização da ETAR permite a entrada gravítica do efluente. Tendo em conta o atrás exposto e considerando: - a dificuldade na aquisição dos terrenos inicialmente previstos; - a nota técnica da projetista que justifica que desta decisão resulta impacto financeiro positivo na empreitada da rede AR PB; - que a empresa anuiu previamente à alteração do projeto sem alteração do valor contratual; - que já foi celebrado CPCV para a aquisição dos terrenos para a nova localização com autorização para entrada em obra por parte proprietários; - que a nova localização reduz significativamente os custos com a aquisição de parcelas de terreno para a construção de emissários; - que desta nova localização resultam menos impactos negativos na paisagem e economia, conforme solicitado pela UFPBPT, nomeadamente salvaguarda de estabelecimentos de alojamento local; - que a nova localização da ETAR reduzirá os custos da operação durante o prazo de vida útil dos equipamentos por via da redução das necessidades de bombagem do efluente; - que qualquer outra decisão prejudicará gravemente o erário público na medida em que estão subjacentes a esta empreitada fundos comunitários com prazos de execução rigorosos; - o parecer jurídico em anexo. Propõe-se: Aprovação da alteração ao projeto de execução sem que seja alterado o preço global da proposta.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “EXECUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE MADAIL E PINHEIRO DA BEMPOSTA” - PROCESSO N.º 001/2022/DEC - LOTE 1 (I/69593/2022) - RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO PARCIAL DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** *(gravação 01:05:20)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente a apreciação e aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada, pelo motivo desta empreitada ter candidatura POSEUR aprovada; - Pelo facto exposto no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou o referido documento para que se proceda à execução do contrato. Propõe-se: A ratificação do despacho de aprovação parcial do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada (I/67727/2022), da Empreitada em assunto, aprovados pelo o Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “EXECUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE MADAIL E PINHEIRO DA BEMPOSTA” - PROCESSO N.º 001/2022/DEC - LOTE 2 (I/69601/2022) - RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO PARCIAL DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

(gravação 01:05:50): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente a apreciação e aprovação Parcial do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada, pelo motivo desta empreitada ter candidatura POSEUR aprovada; - Pelo facto exposto no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou o referido documento para que se proceda à execução do contrato. Propõe-se: A ratificação do despacho de aprovação parcial do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada (I/67703/2022), da Empreitada em assunto, aprovados pelo o Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “PARQUE URBANO E CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 020/2022/DEC - (I/68874/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO SOBRE A APROVAÇÃO DA ATA 2 DO JÚRI E DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** (gravação 01:06:00):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Parque Urbano e Centro de Interpretação Ambiental da cidade de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 020/2022/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que sejam ratificados os meus despachos datados de 28 e 31 de outubro de 2022, relativos a: 1 - Aprovação da prorrogação de prazo para a apresentação das propostas, nos moldes propostos na Ata 02; 2 - Aprovação do Aviso de Prorrogação de Prazo a ser publicado no Diário da República.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com 3 abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco

votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ===

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI/7138/2022 - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERENTE - AGOSTINHO TAVARES MARTINS DE CASTRO E MARIA DE LURDES TAVARES DE CASTRO (I/69314/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:06:50)*: Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: Os requerentes vêm solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 4648 (rústico), da freguesia de Ossela. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do numero de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado. =====

===== **OUTROS** =====

===== **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DIGITAL DE ADULTOS - EUSODIGITAL (I/69430/2022) - RATIFICAÇÃO** *(gravação 01:07:05)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O Governo, através da Estrutura de Missão “Portugal Digital”, em parceria com o “MUDA - Movimento pela Utilização Digital Ativa”, decidiram desenvolver o Programa EUSODIGITAL que se propõe trabalhar com pessoas que não têm hoje qualquer interação com o mundo online, através de ações de capacitação digital desenvolvidas por voluntários no contexto familiar ou em locais de proximidade na comunidade em que vivem; - O Programa EUSODIGITAL destina-se a todos os portugueses que nunca usaram a internet, em particular com as pessoas adultas, acima dos 45 anos, que pretendam adquirir competências digitais básicas, essenciais ao dia-dia, permitindo uma melhor adaptação às novas realidades de emprego, que dependam do acesso à internet e combater o isolamento através de ferramentas digitais de comunicação; - O Município de Oliveira de Azeméis reconhece a importância do aumento da inclusão digital; - As atribuições do Município em matéria de Educação, Ensino, Cultura e Promoção do desenvolvimento, previstas nas alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º

do Anexo I, à a Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual; - Nos termos do n.º 3 do art.º 35º do Anexo à citada Lei n.º 75/2013, de 12.09, e dadas as circunstâncias excepcionais, e por motivo de urgência não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, e no uso das excecional das competências que me estão atribuídas e com os fundamentos referidos, celebrei em 24 de outubro do corrente ano, “Memorando de Entendimento”, entre o Município e a A2D Consulting, Lda. para a realização de iniciativas que permitam atingir os objetivos traçados no Programa EUSOUDIGITAL, conforme se anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - A designação do Dr. Paulo Moreira, como Gestor do “Memorando de Entendimento” (art.º 290.ºA do CCP); Pelo que, proponho: A ratificação do referido “Memorando de Entendimento”, ao abrigo do n.º 3, do art.º 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como a convalidação de todos os atos entretanto praticados, com efeitos à data em que os mesmos respeitam ou foram praticados.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ===

===== **DESIGNAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO/PROTOCOLOS (I/69035/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 01:11:20): A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 07.11.2022, o qual se transcreve: “Considerando: - Que o Eng.º António Castanheira e o Arq.to Rui Carinha, estavam designados como os Gestores de Contratos, para efeitos do artigo 290.º A do CCP, no âmbito das respetivas deliberações, dos contratos e protocolos elencados na lista anexa; - O elevado número de baixas médicas de longa duração e respetiva necessidade de reafecção do trabalho no departamento; - Que em resultado, de assegurar a fiscalização das empreitadas da Câmara Municipal com o máximo rigor, será necessário afetar exclusivamente às empreitadas/obras do Município, o Eng.º António Castanheira e o Arq.to Rui Carinha; Assim, nas circunstâncias e factos acima identificados, mostra-se conveniente proceder à substituição do Eng.º António Castanheira e o Arq.to Rui Carinha, enquanto Gestores de Contratos nos instrumentos contratuais e/ou protocolos em que estavam designados, e por razões urgentes de acompanhamento, execução e verificação dos mesmos e não sendo possível em tempo útil reunir extraordinariamente o órgão executivo, designo como novos Gestores de Contrato, o Dr. Fernando Cunha e o Eng.º António Fernandes, que passarão a funcionar como equipa, para os mesmos contratos e protocolos da lista em anexo, para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP e ao abrigo da alínea a), do n.º 2º e n.º 3º, do art.º 35.º e 37.º do anexo I, da Lei 75/2013, na sua atual redação. Leve-se a ratificação na próxima reunião de Câmara para os efeitos consignados.” =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Aberto o período de intervenção ao público, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao munícipe **José Lopes**, residente em S. Roque, que mostrou a sua indignação pela forma

como está a ser efetuada a limpeza das bermas na Travessa Professor Silva Pinto. O Senhor Presidente respondeu que tomou boa nota e que irá verificar o que se passa. =====

===== *Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3, e para efeitos do disposto no nº 4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.* =====

===== *A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963.* =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, e por mim, Jaime Manuel da Silva Marques, que na qualidade de secretário a redigi.* =====

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,